ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

Lei nº 4.003, de 14 de junho de 1968.

Abre o Crédito Especial na quantia de / CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS (Ncr$5.000,00) destinados a construção de um muro no / Grupo Escolar Municipal "JOSÉ VERGOLINO", nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial na quantia de CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS(Ncr$. 5.000,00), destinado ao atendimento das despezas com a construção de um muro no Grupo Escolar Municipal "JOSÉ VERGOLINO", nesta cidade.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º correrá á conta dos recursos financeiros oriundo do Fundo de Participação dos Municipios, dentro do corrente exercício.

Art. 3º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a contabilizar as despezas já mencionadas como:

DESPEZAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 14 de junho de 1968.

Presidente em exerc.

1º Secret. em exerc.

2º Secret.em exerc.